

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660708
PORTARIA Nº 150/2014 – PGE. G. BELÉM (PA),
19 DE MARÇO DE 2014.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora Ieda Andrade Fernandes, identidade funcional nº 54183840/2 ocupante do cargo de Técnico de Procuradoria, para acompanhar e fiscalizar o contrato abaixo discriminado:

CONTRATO Nº 006/2014 – PGE e LEX EDITORA S/A.

II – Caberá à servidora designada neste ato, a obrigação de verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados; verificar se o cronograma físico-financeiro da aquisição dos objetos se desenvolvem de acordo com a Nota de Empenho; prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao reajustamento de preços, quando previstos; dar ciência ao Procurador-Geral sobre ocorrências que possam ensejar a aplicação de penalidades ao contratado, alterações necessárias no objeto; atestar a conclusão das etapas ajustadas; prestar informações necessárias sobre o andamento da execução contratual; verificar a articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos; remeter, no 5º dia útil do bimestre subsequente, Relatório de Acompanhamento da execução contratual; certificar o recebimento dos objetos, mediante Atestado de Execução e de Termo Circunstanciado, conforme o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993; comunicar ao Controle Interno, ao Setor Jurídico e ao Procurador-Geral quando ocorrerem irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CAIO DE AZEVEDO TRINDADE

Procurador-Geral do Estado

Defensoria Pública do Estado do Pará

PORTARIA Nº 621/14- DP-G EM, 18/03/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660802

Autorizar o desligamento da Consultora Jurídica **ANA MARIA RODRIGUES BARATA**, matrícula nº 5193176, da Portaria nº 002/14-DP-GAB de 17/01/14, publicada no DOE nº 32.567 de 22/01/14, da Comissão de Elaboração do Anteprojeto de Lei dos Servidores Públicos desta Defensoria Pública-PCCR, nos termos do art. 86-A da Lei Complementar 054/06, com a redação dada pela Lei Complementar nº 091/2014.

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660823

Termo Aditivo: 5

Data de Assinatura: 18/03/2014

Vigência: 22/03/2014 a 19/06/2014

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação por mais 90 dias para execução dos serviços.

Contrato: 2

Exercício: 2013

Contratado: QURO VERDE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA

Endereço: R Bernal do Couto, Bairro: Umarizal, 597

CEP. 66055-080 - Belém/PA

Telefone: 9132301897

Ordenador: LUIS CARLOS DE AGUIAR PORTELA

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660220

PORTARIA: 0348/14SAGA

Objetivo: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA
Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

BAIÃO/PA - Brasil

CAMETA/PA - Brasil

MOCAJUBA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58534271/FÁBIO AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 06/03/2014 a 07/03/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660227
PORTARIA: 0349/14SAGA

Objetivo: A SERVIÇO DESTA SECRETARIA

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

CACHOEIRA DO PIRIA/PA - Brasil

SANTA LUZIA DO PARA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58534271/FÁBIO AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA (IPC) / 0.5 diárias (Completa) / de 20/02/2014 a 20/02/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660245
PORTARIA: 0358/14SAGA

Objetivo: PARA DAR APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57556461/JOMIRES REBELO PIRES (MAJ/PM) / 15.0 diárias (Alimentação) / de 05/03/2014 a 19/03/2014

57556461/JOMIRES REBELO PIRES (MAJ/PM) / 14.0 diárias (Completa) / de 05/03/2014 a 19/03/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660252
PORTARIA: 0359/14SAGA

Objetivo: PARA DAR APOIO A MISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

56265101/FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO (MAJ/PM) / 15.0 diárias (Alimentação) / de 05/03/2014 a 19/03/2014

56265101/FRANCISCO CELSO DE LIMA MACHADO (MAJ/PM) / 14.0 diárias (Pousada) / de 05/03/2014 a 19/03/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660281
PORTARIA: 0360/14SAGA

Objetivo: PARA DAR APOIO A MISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO E REGIÃO

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2.819/1994 E PORTARIA Nº0419/2007-SEAD

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

57932971/MANOEL DOMINGOS DA S.PAMPHYLIO (CB/PM) / 15.0 diárias (Alimentação) / de 05/03/2014 a 19/03/2014

57932971/MANOEL DOMINGOS DA S.PAMPHYLIO (CB/PM) / 14.0 diárias (Pousada) / de 05/03/2014 a 19/03/2014<br

Ordenador: Cláudio Jorge da Costa Lima

PORTARIA Nº 433/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660285

PORTARIA Nº 433/2014-SAGA/SEGUP BELEM, 11 DE MARÇO DE 2014. O Secretário Adjunto de Gestão administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais... CONSIDERANDO: Processo nº 2013/569793 de 27 de novembro de 2013. RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria nº 2.090/2013-SAGA/SEGUP, que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio a servidora RAIMUNDA CLARA SANTOS LIMA, Agente MF nº 57541/1, referente ao triênio 2010/2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA Diretor Geral/SEGUP

TERMO DE DOAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660816
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
CNPJ 01.617.317/0001-34

TERMO DE DOAÇÃO

Eu, MANOEL CARMO DOS REIS Prefeito Municipal de Sapucaia, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, mandei lavar o presente TERMO DE DOAÇÃO que vai por mim assinado, de uma área pertencente ao patrimônio municipal localizada no Loteamento Manoel Jardim nesta cidade de Sapucaia, medindo 42,53m (quarenta e dois metros e cinquenta e três centímetros) de frente por 40,00m (quarenta metros) de fundo, 38,96m (trinta e oito metros e noventa e seis centímetros) na lateral com a Rua Murici, 35,50m (trinta e cinco metros e cinquenta centímetros) na lateral com a Rua Cupuaçu, perfazendo uma área total de 1.536,10m² (hum mil quinhentos e trinta e seis metros e dez centímetros). Área doada a Secretaria de

Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Pará, inscrita no CNPJ nº 05.054.952/0001-01, com sede na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, em Belém do Pará.

E por ser verdade e para que produza os efeitos legais assino o presente Termo de Doação.

Sapucaia - PA, 28 de novembro de 2012

MANOEL CARMO DOS REIS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 324/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660829
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL Dorado DOS CARAJÁS
CNPJ: 84.139.633/0001-75

LEI Nº 324/2013, DE 12 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Uso de área pública municipal com o Governo do Estado do Pará, a ser utilizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, revoga a Lei 313/2012 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE EL Dorado DO CARAJÁS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de área pública pertencente ao patrimônio municipal com o Governo do Estado do Pará, a qual será utilizada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, para construção de prédio onde será instalada a Unidade Integrada Pró-Paz de Eldorado do Carajás.

Art. 2º - O termo de cessão de uso terá vigência de 20 (vinte) anos.

Art. 3º - O imóvel em destaque possui área de 1.600 m² (hum mil e seiscentos metros quadrados) e está localizado na Rua Belém, QD 20, Lote 10, Setor 99, sendo seus limites e confrontações, bem como descrição do perímetro devidamente especificados no memorial descritivo.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 313/2012, de 29 de novembro de 2012, que autorizou o Executivo Municipal a doar imóvel municipal para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, localizado na Avenida Carajás, QD 12, Lote 13, o qual possui uma área de 1.820,00m², retornando ao patrimônio do Município de Eldorado do Carajás a respectiva área.

Art. 5º - A revogação ocorre pelo fato da localização do imóvel descrito na presente Lei melhor atender aos interesses da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, 12 de março de 2013

DIVINO ALVES CAMPOS

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660835
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI
CNPJ: 04.888.830/0001-58

LEI Nº 369/ 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar Imóvel do Patrimônio Público Municipal ao Governo do Estado do Pará - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e dá outras providências.

MARCELO JOSÉ BELTRÃO PAMPLONA, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, com sede à Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro de Batista Campos, inscrita com CNPJ nº 05.054.952/0001-01, uma área de terras do Patrimônio Municipal compreendendo terreno não edificado, medindo 30 metros de frente por 40 metros de fundos limitando-se pela frente com a Rua Vicente da Cruz Pamplona e pelos fundos com a rua Miguel Salim.

Art. 2º - Na área objeto da doação será construída a Unidade Integrada Pró-Paz (UIPP), através de Convênio entre a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas necessárias e indispensáveis ao efetivo cumprimento do objeto da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias disponíveis.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari, 22 de agosto de 2011

MARCELO JOSÉ BELTRÃO PAMPLONA

Prefeito Municipal